



DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting de 15 de Abril, foi determinada a seguinte medida disciplinar:

Declarações prestadas aos órgãos de comunicação social

MIGUEL ÓSCAR DE SOUSA NUNES

Licença Desportiva FPAK: 978/2014

Pena de Suspensão por 6 meses, suspensa na sua execução por igual período.